



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**  
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C)  
E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

**EDITAL Nº 213 - CFSd/2014, de 22 de maio de 2023**

**CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME TOXICOLÓGICO/ANTIDOPING  
(SUB JUDICE)**

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, e dando continuidade ao cumprimento da decisão judicial exarada nos processos nº 0051958- 03.2013.8.08.0024; 0051055-65.2013.8.08.0024; 0001965-54.2014.8.08.0024; 0051324- 07.2013.8.08.0024; 0005486-28.2015.8.08.0038, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME TOXICOLÓGICO/ANTIDOPING (SUB JUDICE)** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2013 - CFSd/2014, de 18 de julho de 2013, nos seguintes termos:

**Art. 1º** - Fica divulgada por meio deste Edital a convocação dos candidatos descritos abaixo para a realização do Exame Toxicológico/Antidoping, previsto como um dos exames complementares constantes no Anexo IV, Seção II, Art. 2º, item 5 do Edital de Abertura nº 01/2013 - CFSd/2014, de 18 de julho de 2013.

Qtd.	Nome do Candidato	Inscrição	Número do Processo
01	Hygor Geraldo Siqueira Gomes	1081773	0051958- 03.2013.8.08.0024
02	Marcenil da Silva Franco	1077937	0051055- 65.2013.8.08.0024
03	Marcos Filipe de Sousa	1101769	0001965- 54.2014.8.08.0024
04	Marlon Silva Loss Franzin	1082681	0051324- 07.2013.8.08.0024
05	Milena Gaspar Araujo	1118094	0005486- 28.2015.8.08.0038

**I** - Os candidatos deverão comparecer na ao Auditório do Hospital da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (HPM/ES) – Diretoria de Saúde - Avenida Joubert de Barros, nº 555, Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, **na data de 02 de junho de 2023 às 07:30 horas** com vistas a cumprir os critérios finais constantes na 6ª Etapa (Exame de Saúde), no item 12.5;

**II** - Esse exame será feito por meio de amostras de material biológico (cabelos/pelos) doado pelo candidato sob a supervisão da PMES;

**III** - A observância da **data e do horário** é de inteira responsabilidade do candidato;

**IV** - É obrigatório que no ato da realização do exame o candidato esteja de posse de documento de identificação original com foto, bem como de uma fotocópia simples do respectivo documento.

**Art. 2º** - Os candidatos (doadores) deverão observar o seguinte:

**a)** O exame será custeado pelo Estado do Espírito Santo, e o resultado será de propriedade do Estado;

**b)** Será **ELIMINADO** do concurso o candidato que se negar a fornecer as amostras, bem como aquele candidato que não comparecer para realização do exame na data e horário determinados;

- c)** Como o exame é feito a partir de amostra de cabelo/pelo, o candidato/candidata deve, no momento do exame, ter condições de fornecer a amostra. Para tanto, recomendamos que os candidatos não raspem os pelos do corpo (especialmente das axilas, braços e pernas);
- d)** Caso o candidato apresente-se com pelos ou cabelos raspados, ou sem condições de coleta, seja qual for o motivo, será ELIMINADO do concurso;
- e)** As substâncias de interesse toxicológico a serem pesquisadas na amostra de pelo/cabelo do candidato serão: anfetamina (ANF), metanfetamina (MET), metilendioximetanfetamina (MDMA), metilendioxianfetamina (MDA), anfepramona (AFP), femproporex (FEN), mazindol (MZD),  $\Delta^9$ -tetrahydrocannabinol (THC), carboxyTHC (THC-COOH), cocaína (COC), benzoilecgonina (BZE), cocaetileno (CE), norcocaína (NC), morfina (MOR), codeína (COD) ou heroína (HER)[na forma de 6-acetilmorfina];
- f)** O candidato que tiver resultado positivo para uma ou mais substâncias elencadas na alínea anterior será considerado INAPTO, sendo ELIMINADO do concurso;
- g)** O resultado do exame para detecção do uso de drogas que acusem o uso de substâncias de interesse toxicológico ficará restrito à Junta Militar de Saúde, conforme legislação vigente;
- h)** O doador que faz uso de algum medicamento controlado deverá apresentar, no dia da coleta, laudo de médico especialista atestando a condição alegada, assim como as respectivas receitas médicas (originais e 2 - duas - fotocópia simples de cada);
- i)** O candidato que obtiver êxito neste exame e ingressar na carreira Policial Militar fica ciente de que poderá, durante o período em que estiver em atividade, ser solicitado a realizar exame toxicológico/antidoping quantas vezes a PMES julgar necessário;
- j)** Conforme ANEXO IV, Seção II, Art. 2º, item 5, alínea “i)” do Edital de Abertura do Certame, fica acordado que o candidato aceita o compartilhamento das informações do resultado do exame toxicológico/antidoping com a organização do concurso em questão.
- g)** O resultado do exame para detecção do uso de drogas que acusem o uso de substâncias de interesse toxicológico ficará restrito à Junta Militar de Saúde, conforme legislação vigente;
- h)** O doador que faz uso de algum medicamento controlado deverá apresentar, no dia da coleta, laudo de médico especialista atestando a condição alegada, assim como as respectivas receitas médicas (originais e 2 - duas - fotocópia simples de cada);
- i)** O candidato que obtiver êxito neste exame e ingressar na carreira Policial Militar fica ciente de que poderá, durante o período em que estiver em atividade, ser solicitado a realizar exame toxicológico/antidoping quantas vezes a PMES julgar necessário;

**Art. 5º** Os Interessados poderão consultar o endereço eletrônico [www.pm.es.gov.br](http://www.pm.es.gov.br) para acesso às informações deste Edital.

**Art. 6º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 22 de maio de 2023.

**Douglas Caus - CEL QOC PM**  
**Comandante-geral da PMES**